

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretoria Executiva do CBC, no uso de suas atribuições estatutárias e das prerrogativas que lhe são atribuídas no art. 34, alínea “h”, c/c art. 35, alínea “c” do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO que o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC constitui um Subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, que tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.984/2013;

CONSIDERANDO que tanto o CBC quanto os Clubes a ele filiados estão inseridos ao Subsistema específico – seguindo as regras do Sistema Nacional do Desporto – inclusive durante o desenvolvimento de suas ações dentro do ciclo olímpico e/ou paralímpico, e que a prática na condução dos Editais de Chamamento Interno de Projetos de nºs 03 e 04/2014, da formalização dos convênios e quando da execução dos projetos revelou a necessidade de adequação do Plano de Trabalho (ações/custos), especialmente em decorrência de ajustes efetivados nos calendários das competições previstas;

CONSIDERANDO a complexidade e extensão do acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados no âmbito dos Editais de Chamamento Interno de Projetos de nºs 03 e 04/2014;

CONSIDERANDO que, visando facilitar, qualificar e agilizar o processo de envio e análise da Prestação de Contas dos convênios dos Editais de Chamamento Interno de Projetos de nºs 03 e 04/2014, foi desenvolvido no âmbito do CBC uma funcionalidade específica para apresentação das contas por intermédio do Sistema de Projetos – SIPRO, cujo acesso aos Clubes foi efetivado em 03/01/2017;

CONSIDERANDO que os Clubes parceiros indicaram a necessidade de ampliação do prazo de apresentação da Prestação de Contas Final, além do já previsto no Regulamento de Descentralização de Recursos – CBC e no Instrumento de Convênio, tendo em vista as peculiaridades na execução das parcerias e a implementação do referido Sistema;


**RESOLVE:**

Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para a apresentação das Prestações de Contas dos Convênios celebrados no âmbito dos Editais de Chamamento Interno de Projetos de nºs 03 e 04/2014.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE!**

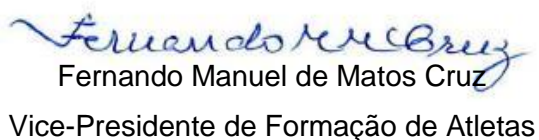
Campinas, 22 de fevereiro de 2017.



Jair Alfredo Pereira  
Presidente



Paulo Germano Maciel  
Vice-Presidente Administrativo Financeiro



Fernando Manuel de Matos Cruz  
Vice-Presidente de Formação de Atletas